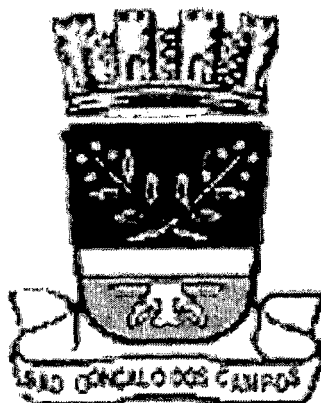
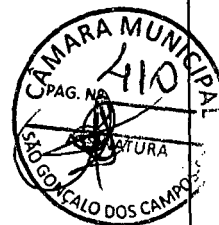


ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2015

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 89

DATA: 24/03/2015

Lic/Disp/Inex 002

CREDOR: RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO

VALOR BRUTO R\$ 5.945,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 845,99
VALOR LÍQUIDO R\$ 5.099,01

DOTAÇÃO: 101 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
2040 Manutenção da Câmara Municipal
3390350000 Serviços de Consultoria
00 Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTD	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	5244	5.099,01

Ione Ma Dalto Gonçalves
Controladora Interna
Portaria 003/2015

CM VISTO
SANTO GONÇALO DOS CAMPOS
24/03/2015

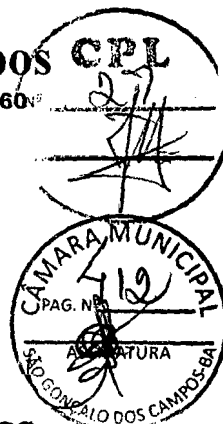
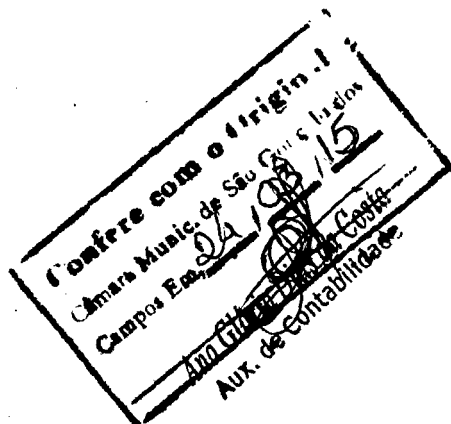

GRACIOSA F. VASCONCELOS
 C.A.D.: 180.188



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos CamposAv. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 002/2015****Processo Administrativo Nº002/2015****INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e **RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO**, para os fins abaixo especificados.



A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro**, na cidade de **São Gonçalo dos Campos**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.226.584/0001-60**, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do **RG nº 539628** e inscrito no CPF sob nº **020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a pessoa física **RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO**, estabelecido na **Estrada Grande s/nº - Zona Rural - Conceição da Feira - BA.**, devidamente inscrito no CPF sob nº **341.955.135-53**, e RG nº **02373903-70**, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **prestação de serviços de assessoria e consultoria na área financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial, SIGA, no Controle Interno, nas licitações e contratos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

A assessoria será executada na sede da contratante, através de análises dos documentos, contatos telefônicos, email, sendo o atendimento no horário comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente **Inexigibilidade nº 002/2015**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento De Despesa:	3390.35.00 - Serviços de Consultoria

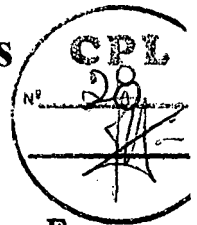
TCM VISTO
Rm. Luis Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasagongalo@bol.com.br**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E****REAJUSTAMENTO**

O Preço Total para a prestação de serviço é de **R\$ 71.340,00 (Setenta um mil, trezentos e quarenta reais)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.



SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a execução dos serviços no valor de **R\$ 5.945,00 (Cinco mil, novecentos quarenta cinco reais)**, através de cheque nominal à contratada, a ser entregue ao representante legal da empresa.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo do presente contrato é de **02 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**SÃO OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:****SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATADA:**

I - A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnicos, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer

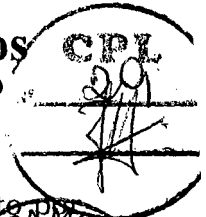
RECEBIDO
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
Rua Graças A. F. Vasconcelos
Cid. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Haníbal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos.

II - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução do Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculam a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATANTE:

I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;

II - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;

Grças A. F. Vasconcelos
19-158
CM VISTO

Manoel



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

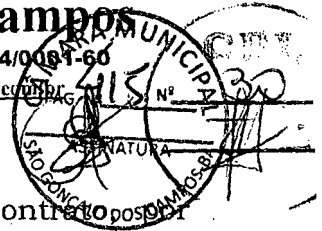
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

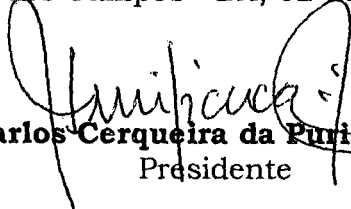
Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos- Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

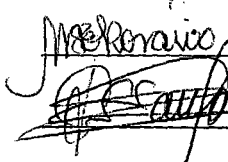
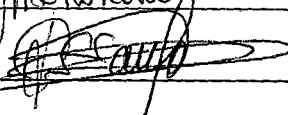
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos - BA, 02 de Janeiro de 2015.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente


Ramon Luis de Oliveira Pinto
Contratado

TESTEMUNHAS:


 RG: 03000780-13

ATM-VISTO
Mun. de São Gonçalo dos Campos
Cad: 188.188



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ: 18.246.884/0001-60

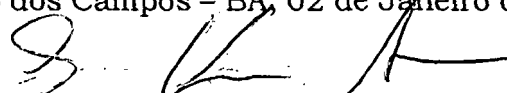
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasgongcalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

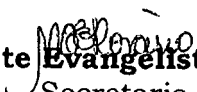
São Gonçalo dos Campos - BA, 02 de Janeiro de 2015.


Glaucio Mendes Advogados e Associados EPP
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www. diariooficialdomunicipio.com.br /diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 02 de Janeiro de 2015.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria

CM VISTO
Maria das Graças A. S. Vasconcelos
Cad. 180.168



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-86

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**RECIBO**

Valor	5.945,00
INSS	-
ISS	178,35
IR	667,64
Líquido	5.099,01

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 5.945,00 (Cinco mil, novecentos quarenta cinco reais), referente a prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial, SIGA, Controle Interno e Contratos e Licitações no mês de **Março/15**. Cf. nota 13131.

São Gonçalo dos Campos, 24 / Março / 2015Ramon L. de O. Pinto

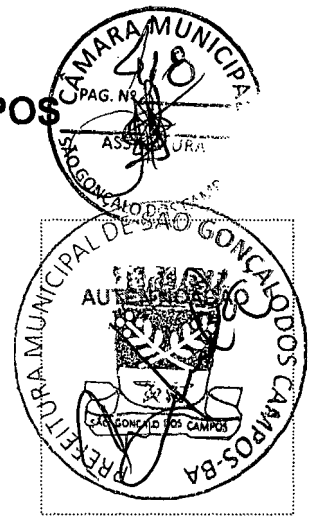
Assinatura

RG. 2.373.903-70CPF 341.955.135-53**CREDOR: RAMON LUÍS DE OLIVEIRA PINTO****ENDEREÇO:** Estrada Grande s/nº Zona Rural - Conceição da Feira - Ba.**CPF.** 341.955.135-53**RG.** 2.373.905-70

EM VISTO
Art. 180, § 1º
A. P. Vasconcelos
Cad. 180.188

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA, Nº 01
CNPJ: 14.060.602/0001-49

**NOTA FISCAL AVULSA**

Nº 13131

(Prestação de Serviços)

Série Única

DATA DE EMISSÃO: 23/03/2015

EMITENTE: RAMON LUÍS DE OLIVEIRA PINTO

ENDEREÇO: ESTRADA GRANDE. S/N. ZONA RURAL.

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DA FEIRA

CNPJ/CPF: 341.955.135-53

PIS/INSS:

CGA/RG: 341.955.135-33

DESTINATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO G. DOS CAMPOS

ENDEREÇO: AV. HANIBAL PEDREIRA, S/N CENTRO

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CNPJ/CPF: 13.226.584/0001-60

CGA/RG: 13.226.584/0001-60

[illegible]

PREÇO DO SERVIÇO: 5.945,00	DEDUÇÕES:	BASE DE CÁLCULO: 5.945,00	ALÍQUOTA (%): 3,00	VALOR DO I.S.S.: 178,35	VALOR LIQ. DO I.S.S.: 5.766,65
ISS / RF: 0,00	IR / RF: 0,00	INSS / RF:	SEST/SENAT/RF:	OUTRAS DEDUÇÕES:	VALOR LIQ. DO I.S.S.: 5.766,65

Esta Nota Fiscal "AVULSA" só terá valor quando autenticada pelo Órgão Fazendário no espaço reservado para tal.
* Documento emitido por processo eletrônico em via Única com cópias.



1406060200014923032015RAFAELA

Recebí(emos) de **RAMON LUÍS DE OLIVEIRA PINTO**

os serviços discriminados na presente Nota Fiscal

Nota Fiscal nº:

Data de Recebimento:

Assinatura do Recebedor:

13131



2ª Via - Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome:	RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO
Conta de débito:	4826 / 001 / 00020324-6

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	1007
	04- COMPETÊNCIA	02/2015
	05- IDENTIFICADOR	00012202656725
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO	06- VALOR DO INSS	300,00
	07-	
	08-	
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11- VALOR TOTAL	300,00
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		
CEFIC 17032015 482600100020324 846973		

Identificação da operação:	INSS RAMON
Data/hora da operação:	17/03/2015 141439

Código da operação:	00846973
Chave de segurança:	HKXGC1ZY3MYFWPNE

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TCM VISTO
Marta das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

mp Banco Agência C1 Conto C2 Série Cheque nº C3 R\$
 006 104 0074 6 06000005-4 0 AAA 005244 2 =5.099,01=

Pague por este

cheque a quantia de Cinco mil, noventa e nove reais e um centavo e centavos adicionais

Ramon Luis de Oliveira Pinto

CAIXA

SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA
 PCA J J SEABRA 19
 SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA
 CONFECCAO: 08/14

S.G. Campos 24 de março de 2015
 SAO GONCALO DOS CAMPOS - CAMARA
 CNPJ 13.226.584/0001-60
 005244 004 104 0074 5 06000005-4 0 AAA 005244 2
 CLIENTE DESDE 07/2005

10600748 0060052445 500600000541

cópia de cheque nº

005244

☐ Visado

☐ Cruzado

Do Banco

CEF

Utilizado para

pagamento a Ramon Luis de Oliveira Pinto, ref. a prestação de serviço de assessoria e consultoria nas áreas financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial, Siga, Controle Interno...

Vistos

Contador

Caixa

Cheque assinado por:

C/Corrente

5-4

Talão

libra

CM VISTO
 Maria das Graças A. F. Vasconcelos
 Cád. 180.166